

DECRETO Nº 3904/82

de 04 de janeiro de 1982

Dispõe sobre a reabertura de crédito extraordinário.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2536/81, de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

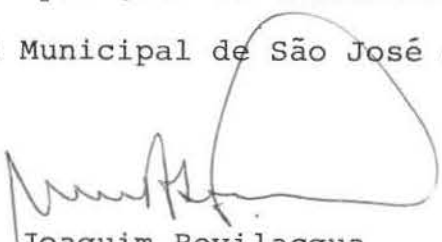
Artigo 1º - Fica reaberto nos termos do parágrafo 4º do artigo 62 da Constituição Federal o crédito extraordinário aberto pelo Decreto nº 3862/81, de 02 de dezembro de 1981, no valor de Cr\$. 60.163.639,29 (sessenta milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros e vinte e nove centavos).

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

3.01-16915713.26	Serviços de Transporte Coletivo	
3.01-3111	Pessoal Civil	42.573.240,00
3.01-3120	Material de Consumo	10.090.449,00
3.01-3131	Renuneração de Serviços Pessoais	189.662,29
3.01-3132	Outros Serviços e Encargos	4.950.288,00
3.01-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.360.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de janeiro de 1982.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jorge Cursino dos Santos
Respondendo pela Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização

cont. do decreto nº 3904/82 - fls. 02

./...

de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos